



“PROMOÇÃO DIA DOS PAIS PARQUE SHOPPING BELÉM 2021”

Empresa Mandatária

FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO PARQUE SHOPPING BELÉM

Rodovia Augusto Montenegro, 403 – Parque Verde - CEP 66635-110 - Belém/PA
CNPJ nº. 16.991.990/0001-07

Empresa Aderente

CRBs S/A - CDD Belém

Rodovia do Uriboca, nº 1620 - Belém/PA
CNPJ nº. 56.228.356/0110-95

LOJAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Parque Shopping Belém** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A promoção comercial intitulada “Promoção Dia dos Pais Parque Shopping Belém 2021”, na modalidade **“assemelhada a sorteio”**, será realizada pelo **FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO PARQUE SHOPPING BELÉM** (“Promotora”), na qualidade de representante legal do **Parque Shopping Belém**, na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com a **CRBs S/A – CDD Belém** e os **Lojistas Aderentes indicados no Anexo I deste Regulamento**, na qualidade de Promotoras Aderentes, todas doravante denominadas em conjunto “Promotoras”, sendo realizada no período de **30/7/2021 a 2/9/2021**.
- 1.1.1** Entre **30/7/2021** e **29/8/2021** será realizada uma Promoção homônima na modalidade **vale-brinde**, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site www.parqueshoppingbelem.com.br/promocoos.
- 1.2** Esta promoção será destinada a todas as pessoas físicas, com 18 (dezoito) anos completos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e que cumpram as condições ora estabelecidas.

- 1.2.1** Estrangeiros poderão participar desta promoção mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- 1.3** **O período de participação** que inclui a **compra e emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) **e efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento, via hotsite da Promoção** www.parqueshoppingbelem.com.br/promocoes será das **00h do dia 30/7/2021 e às 22h do dia 29/8/2021 (horário oficial de Brasília)**, podendo ser encerrado antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam distribuídos aos Participantes antes da data prevista.
- 1.3.1** Havendo a distribuição integral dos Números da Sorte antes da data prevista, a Promoção será encerrada e tal fato será comunicado imediatamente aos interessados por meio de divulgação interna no **Parque Shopping Belém** e pelo site www.parqueshoppingbelem.com.br/promocoes, mantendo-se, no entanto, a data do sorteio bem como a forma de apuração do contemplado nos moldes previstos neste Regulamento.
- 1.4** Ficam todos cientes que a mera compra nas lojas participantes não dará direito à participação, sendo imprescindível que ocorra o cadastro no hotsite da Promoção.
- 1.5** O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede.
- 1.5.1** As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da Promoção.
- 1.6** **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro através do Hotsite da Promoção, aderem aos referidos termos.**
- 1.6.1** **O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**
- 1.7** As dúvidas acerca da participação e cadastro nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco disponibilizado no hotsite da Promoção pelo e-mail: marketing@parqueshoppingbelem.com.br ou pelo Posto de Trocas disponibilizado nas dependências do Shopping.
- 1.8** Com **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, nas lojas ou quiosques participantes da promoção, na forma e período indicados neste Regulamento**, cadastrando-se no hotsite da Promoção, o participante terá direito a receber **01 (um) Número da Sorte** para concorrer aos prêmios do sorteio.

1.9 Os comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mesmo se emitidos por estabelecimentos diversos, **poderão ser somados** até completarem a quantia necessária para receber 01 (um) Números da Sorte para concorrer à premiação a ser distribuída nessa promoção.

1.9.1 Eventuais saldos de comprovantes fiscais de compras cadastrados, ficarão registrados no sistema para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados posteriormente, para futura troca dentro do período de participação desta promoção.

Exemplificando: (i) uma compra, no valor de **R\$90,00 (noventa reais)** não irá gerar Números da Sorte, porém o referido valor será mantido como saldo no sistema; (ii) após, efetuada uma compra, no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, **esta será somada ao saldo de R\$90,00 (noventa reais)** e dará direito a 01 (um) Número da Sorte, sendo mantido como saldo o valor de R\$40,00 (quarenta reais); e (iii) uma nova compra, no valor de **R\$780,00 (setecentos e oitenta reais) somada ao saldo de R\$40,00 (quarenta reais)** dará direito a 02 (dois) Números da Sorte, sendo mantido o valor de R\$20,00 (vinte reais) como saldo. Ao final do período de participação, eventual saldo não utilizado será descartado.

1.10 Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção para apresentar às Promotoras, caso seja solicitado a qualquer tempo, sob pena de desclassificação e/ou não recebimento da premiação, tal como previsto no parágrafo único do art. 46 da Portaria nº 41/08.

2 DO CADASTRO NA PROMOÇÃO

2.1 O cadastro na promoção ocorrerá, exclusivamente, por meio do site www.parqueshoppingbelem.com.br/promocoas, devendo o participante, informar os dados pessoais, a saber, **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** RG ou RNE ou nº de passaporte no caso de estrangeiros; **(d)** endereço com CEP; **(e)** telefone fixo e celular com DDD, **(f)** e-mail, e **(g)** data de nascimento. Os interessados, deverão, ainda, criar uma senha para permitir o acesso futuro ao site. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.

2.1.1 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

2.2 Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

2.3 O consumidor, ainda, deverá manifestar o seu consentimento para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados da Promotora Mandatária para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser

realizadas, exclusivamente, nas dependências do **Parque Shopping Belém. A ausência de consentimento para os fins ora descritos não afetará a participação na presente promoção.**

2.4 Efetuado o cadastro na promoção via site, o participante estará apto a cadastrar seus comprovantes fiscais de compra por meio da leitura do QR Code, bastando que direcione a câmera do seu smartphone a cada comprovante fiscal de compra, de modo que seja possível que o sistema faça a leitura do código.

2.4.1 Na hipótese de qualquer comprovante fiscal de compra não possuir QR Code ou a leitura do QR Code não conseguir ser realizada por qualquer motivo, o consumidor deverá encaminhar uma foto legível do comprovante fiscal na mesma hora.

2.4.2 O participante deverá certificar-se que na imagem contenha, de forma clara e inequívoca, os dados do estabelecimento emitente, a data da compra, o número do comprovante fiscal de compra, o número de sua inscrição no CPF (se houver) e o valor total do comprovante fiscal de compra.

2.4.3 Fica desde já estabelecido que a Promotora Mandatária fará a conferência da validade dos dados dos comprovantes cadastrados via site em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o cadastro.

2.5 Em caso de preferência do consumidor, os comprovantes fiscais de compra também poderão ser cadastrados via autoatendimento, sendo disponibilizados 02 (dois) tablets aos interessados no Posto de Trocas do Parque Shopping Belém, localizado no 1º piso do Shopping.

2.6 Após a validação dos comprovantes fiscais, será gerado pelo sistema a quantidade de números da sorte a que o participante tiver direito para concorrer aos prêmios previstos para essa promoção.

2.6.1 Para consultar a quantidade de números da sorte a que tem direito, basta que o participante acesse o site, mediante seu login e senha.

2.6.2 Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo, durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito de receber os números da sorte para concorrer aos prêmios dessa promoção, caso não seja alcançado o valor mínimo para participação. **É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais de compras por ele cadastrados.**

2.6.3 **Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber os números da sorte da promoção.**

2.7 O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado exclusivamente pelo site da promoção, uma única vez, durante todo o período de vigência da campanha, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

2.7.1 Para cadastro de novos comprovantes fiscais de compra, bastará que o participante acesse o site mediante login e senha. **Uma vez finalizado o cadastro do comprovante fiscal de compra, não será permitida a alteração ou inserção de nenhuma informação. Desta forma, é de exclusiva responsabilidade do consumidor as informações registradas no ato do cadastro, nada podendo reclamar a esse respeito.**

2.8 Caso por qualquer razão alheia à vontade do consumidor e/ou das Promotoras, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, durante o período de participação, acessar novamente o site www.parqueshoppingbelem.com.br/promocoes no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, **sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compras.**

2.9 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, ou ainda no recebimento do prêmio, o participante poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail: marketing@parqueshoppingbelem.com.br ou por meio do Posto de Trocas instalado no Shopping no 1º piso do **Parque Shopping Belém**.

3 POSTO DE TROCAS

3.1 Fica desde já estabelecido que o Posto de Trocas servirá como suporte e esclarecimentos de dúvidas aos consumidores, bem como para cadastramento dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais), bastando para isso, informar o seu CPF, sendo certo que o cadastro do participante só poderá ser realizado, por meio do hotsite, ainda que com o auxílio dos promotores que poderão disponibilizar tablets para tanto.

3.1.1 Assim sendo, o participante que tiver qualquer intercorrência no cadastro de comprovantes fiscais de compras via site por meio do QR code, ou ainda, que venha a ter qualquer prejuízo por conta do prazo de validação das 72 (setenta e duas) horas úteis, deverá se dirigir ao Posto de Trocas da promoção no horário de atendimento do Shopping para efetuar o cadastro das notas / cupons fiscais durante o período de participação na promoção.

3.2 O Posto de Trocas funcionará durante todo o período de participação, no horário de atendimento do Shopping, de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e aos domingos, das 14h às 22h.

3.3 O atendimento aos clientes no Posto de Trocas será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os consumidores que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite, não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento. Para fins de encerramento da fila de Atendimento,

valerá **sempre e somente** o horário indicado nos computadores do Posto de Trocas.

3.4 Na eventualidade do **Parque Shopping Belém** estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, ou reduzir por conta da Pandemia do Covid-19 através de restrições a serem impostas pelo Governo Municipal, Estadual e/ou Federal, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários informados.

3.5 Fica desde já estabelecido, que caso seja decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou ocorra o "lockdown" antes da data de início desta promoção, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping, o seu curso poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo das Promotoras. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da promoção, sendo certo que, em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas.

3.5.1 Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas, sendo certo que as informações referentes a eventual alteração de horário de funcionamento do Posto de Trocas também estarão disponíveis no hotsite da Promoção www.parqueshoppingbelem.com.br/promocoes e nas redes sociais do Shopping.

3.6 Considerando que o cadastro na Promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, sendo necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para participar da promoção e ter direito aos números da sorte.

4 DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

4.1 Serão válidas as notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição de produtos emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no **Parque Shopping Belém**; e **(ii)** com data de emissão no período de participação, qual seja, de **30/7/2021 a 29/8/2021**, observado o horário de fechamento do Posto de Trocas.

4.2 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do **Parque Shopping Belém** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o participante deverá solicitar no Posto de Trocas do Shopping, um voucher que deverá ser preenchido e cadastrado pelo cliente no hotsite da promoção junto com o comprovante da compra, a fim de que este possa ter direito aos números da sorte desta promoção.

4.3 **Não serão admitidos para fins de participação nessa promoção:** notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos com CPF de terceiros, nem tampouco, emitidas antes e/ou depois do período de

realização desta promoção, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovante de pagamento com cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Parque Shopping Belém aderentes a presente promoção; notas/cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas com grau superior a 13°, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 do Decreto n.º 70.951/72.

- 4.4** Para fins do item anterior, mesmo que cadastradas pelo participante, **não serão computadas as compras** de medicamentos, realizadas em farmácias, drogarias e supermercados. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcóolicas com teor superior a 13° Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.
- 4.5** E, ainda, **não serão aceitos**, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelas casas lotéricas e pelas lojas não participantes, conforme anexo deste Regulamento, assim como aqueles referentes a serviços bancários, casa de câmbio, agência de turismo, cinema ou jogos eletrônicos.
- 4.6** Entretanto, **serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como:** artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria realizadas em farmácias, drogarias, quiosques e supermercados.
- 4.7** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de cadastro de **(i)** mais de 02 (duas) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque; **(ii)** ou 02 (dois) comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; **(iii)** ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração.
- 4.8** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 4.9** Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo, durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito ao brinde, caso não seja alcançado o valor mínimo para participação. **É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação dos comprovantes fiscais de compras por ele cadastrados.**

4.10 Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber o brinde.

4.11 Não será admitida, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de nota fiscal decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na Promoção.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1 Nesta promoção serão distribuídas **3 (três) cervejeiras da marca Consul, no valor unitário de R\$ 2.266,67 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) cada contendo 37 (trinta e sete cervejas) dentro de cada uma**, sendo 18 (dezoito) cervejas da marca Colorado, sabor Appia, no valor unitário de R\$7,75 (sete reais setenta e cinco centavos) cada e 19 (dezenove) cervejas da marca Colorado, sabor Ribeirão, no valor unitário de R\$8,75 (oito reais setenta e cinco centavos) cada.

5.2 O valor total da premiação a ser distribuída nessa promoção é de R\$ 7.717,26 (sete mil, setecentos e dezessete reais, vinte e seis centavos).

6 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.1 Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries numeradas de 0 e 1, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999.

6.2 Cada Número da Sorte será composto por um **número de série** com 01 (um) algarismo seguidos por um **número de ordem** com 05 (cinco) algarismos, o qual será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Regulamento para identificação dos ganhadores desta Promoção.

Exemplo de Número da Sorte

Número de Série	Número de Ordem				
2	3	4	5	2	4

6.3 Os Números da Sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

6.4 Findo o período de participação e antes da data da extração da Loteria Federal prevista neste Regulamento, o Shopping enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, na aba de “Apurações”, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte distribuídos. O arquivo deverá ser no formato CSV e poderá ter até 15MB.

7 DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

7.1 O ganhador desta Promoção será identificado de acordo com o resultado da **extração da Loteria Federal do dia 1/9/2021** e de acordo com as regras estabelecidas adiante, na **apuração** que ocorrerá, **no dia 2/9/2021**, na sede

do PARQUE SHOPPING BELÉM, Rodovia Augusto Montenegro, 403 – Parque Verde - CEP 66635-110 - Belém/PA às 15h.


- 7.2** Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **1/9/2021**, para fins de identificação dos **3 (três) ganhadores** desta promoção, conforme tabela abaixo especificada:

SORTEIO	INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO 00H	ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO 22H	DATA DO SORTEIO (LOTERIA FEDERAL)	DATA DA APURAÇÃO 15H	QUANTIDADE DE BRINDES (kit cervejeira +37 cervejas)	VALOR TOTAL DE PRÊMIOS POR SORTEIO
SORTEIO ÚNICO	30/7/2021	29/8/2021	1/9/2021	2/9/2021	3	R\$7.715,26

- 7.3** Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- 7.4** Para apuração dos potenciais ganhadores, **será identificado inicialmente o Número da Série Vencedora dentre as 2 (duas) distribuídas nessa promoção (série 0 e série 1).**
- 7.5** Assim sendo, o algarismo da **dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal**, será utilizado para auxiliar a identificação da Série Vencedora, da seguinte forma: se este for um número ímpar (1, 3, 5, 7 ou 9), a série vencedora será a de número "1" dentre as 2 (duas) séries distribuídas no respectivo sorteio. Caso contrário, se este for um número par (0, 2, 4, 6 ou 8), a série vencedora será a de número "0", dentre as 2 (duas) séries distribuídas no sorteio.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 **2 3**
2º prêmio: 8 2 5 4 **4**
3º prêmio: 1 7 0 8 **5**
4º prêmio: 5 3 1 9 **2**
5º prêmio: 4 9 5 0 **4**



Série Contemplada nº **2**

- No exemplo ilustrativo acima, o algarismo da dezena simples, do 1º prêmio da Loteria Federal é o número **2**. **Por ser um número par**, a Série Vencedora será a de número **"0"**.
 - Se o algarismo da dezena simples fosse **ímpar**, a Série Vencedora seria a de número **"1"**.
- 7.6** Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção dos potenciais ganhadores do Sorteio, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 2 **3**
2º prêmio: 8 2 5 4 **4**
3º prêmio: 1 7 0 8 **5**
4º prêmio: 5 3 1 9 **2**
5º prêmio: 4 9 5 0 **4**

Número de Ordem Base: 34.524

7.7 Desta forma, será considerado o **primeiro potencial ganhador** o portador do **Número da Sorte Base** identificado nos termos supra previstos, ou seja **0-34.524**.

7.7.1 No sorteio do dia **1/9/2021**, os outros **2 (dois) potenciais ganhadores** serão os portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base, respectivamente, dentro da mesma série, até que se encontrem os **3 (três) potenciais ganhadores** deste sorteio. A título exemplificativo: Os titulares dos números **0-34.524**, **0-34.525** e **0-34.526** seriam os potenciais ganhadores.

7.7.1.1 Cada contemplado validado receberá como prêmio **01 (uma) cervejeira Consul com 37 (trinta e sete) cervejas da marca Colorado**. Para definição das cores, será considerado o critério da tabela abaixo:

	Nº da SORTE	PRÊMIO
1º número sorteado	0-34.524	cervejeira amarela
2º número sorteado	0-34.525	cervejeira vermelha
3º número sorteado	0-34.526	cervejeira titanium

7.8 Caso o Número de Ordem Base Contemplado ou qualquer outro não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a seguinte regra:

Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

7.9 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para a série remanescente que compõe o sorteio.

7.10 Os potenciais ganhadores da promoção serão identificados conforme as regras deste Regulamento, **ocasião em que será verificado o cumprimento integral das condições de participação**, sob pena de desclassificação.

7.11 As Promotoras poderão requerer, ainda, no prazo de apuração/validação do ganhador, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não se limitando ao RG, CPF, comprovante de residência, comprovantes fiscais de compras efetuadas, entre outros.

7.11.1 No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o efetivo contato, o Participante será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento.

7.12 A efetiva contemplação estará condicionada à validação da participação, nos termos deste Regulamento.

7.13 Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento serão consagrados vencedores e farão jus à premiação.

7.14 Os ganhadores serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e será comunicado sobre a sua contemplação no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").

7.15 Será **responsabilidade exclusiva dos Participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e mensagem no WhatsApp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

8 DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1 Os prêmios serão entregues aos seus respectivos ganhadores sem qualquer ônus dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, em data e horário previamente agendados, no Parque Shopping Belém, em data e horário previamente acordados com os contemplados, conforme preferência das Promotoras.

8.2 No ato da entrega, os ganhadores deverão assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 02 (duas) vias, sendo uma entregue às Promotoras e entregar cópia de documento oficial com foto, que contenha o seu CPF e RG.

8.3 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, uma das Promotoras recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF recolhido na rede bancária, com o código de receita 0916.

8.4 O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

8.5 No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada

à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

8.6 Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração do resultado do sorteio. Em não havendo reclamação, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, por uma das Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

8.7 Em razão da pandemia COVID 19, eventuais atrasos na entrega da premiação ao contemplado por motivo de força maior ou caso fortuito, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo às Promotoras envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

8.8 A responsabilidade das Promotoras se encerra com a entrega do prêmio.

9 DA EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

9.1 A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em até **8 (oito) dias** antes da data do sorteio desta promoção, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do **Parque Shopping Belém**, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, 4300, Parque Verde, CEP 66635-110, na cidade de Belém, Estado do Pará, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

9.2 Os prêmios serão exibidos no material de divulgação da promoção.

10 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será desclassificada da promoção, a qualquer momento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada, com utilização de meios escusos; apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que é a compra de, no mínimo, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nas Lojas participantes do Parque Shopping Belém.

10.2 **Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Campanha Promocional através de compras fictícias como: (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um**

mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais do mesmo estabelecimento comercial, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra, independentemente do motivo.

- 10.3** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito ao brinde.
- 10.4** Esta Promoção é destinada às pessoas físicas que, dentro do período de participação, efetuarem compras nas lojas participantes do Parque Shopping Belém descritas no Anexo I deste Regulamento, e realizarem seu cadastro no hotsite. Desta forma, as Promotoras poderão determinar a desclassificação de Participantes que cadastrarem comprovantes fiscais referentes a compras realizadas de forma irregular, e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, às Promotoras a decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o Participante da promoção.
- 10.5** Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.
- 10.6** Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 10.7** Excluem-se de participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, os lojistas e proprietários de lojas, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancers das seguintes empresas: do Fundo de Promoção e Propaganda do Parque Shopping Belém, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do **Parque Shopping Belém**, independentemente de serem aderentes à Promoção.
- 10.8** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem o Regulamento para participar da promoção, serão desclassificadas e não terão direito à premiação.
- 10.9** Esta Promoção é destinada às pessoas físicas que, dentro do período de participação, efetuarem compras nas lojas participantes do Shopping da Bahia descritas no Anexo I deste Regulamento, e realizarem seu cadastro no hotsite. Desta forma, as Promotoras poderão determinar a desclassificação de Participantes que cadastrarem comprovantes fiscais referentes a compras realizadas de forma irregular, e/ou, ainda, que não possam ter sua

autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, às Promotoras a decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o Participante da promoção.

- 10.10** Ficam os Participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.
- 10.11** Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 10.12** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração do ganhador, mas antes da divulgação do contemplado, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação do ganhador.
- 10.13** Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 10.14** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento.

11 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 11.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.parqueshoppingbelem.com.br e do material de divulgação desta promoção, nas redes sociais, materiais de divulgação interna e externa no **Parque Shopping Belém** e demais mídias externas, a critério das Promotoras.
- 11.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas/quiosques participantes estará disponível no site do Shopping e no Posto de Trocas, durante todo o período de participação.
- 11.3** A divulgação do nome dos ganhadores e seus respectivos números da sorte será feita em até 10 (dez) dias úteis da data de sua validação como tal, no hotsite www.parqueshoppingbelem/promocoas e nas redes sociais do Shopping, permanecendo por 30 (trinta) dias para conhecimento dos interessados no hotsite.

12 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 12.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor **(a)** aceita os termos do presente Regulamento e **(b)** adere a este Regulamento, de forma que **o Shopping** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos brindes; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios; e divulgar o seu nome caso venha a ser o do contemplado.
- 12.1.1** Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados mediante consentimento expresso dos consumidores.
- 12.1.2** **O Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 12.2** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo Shopping, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição e entrega da premiação, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, e assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. O Shopping exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 12.3** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pelo Shopping devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 12.4** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 12.5** **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas

ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

12.6 Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de vales-compras a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, sem que haja obrigatoriedade desta divulgação por parte das Promotoras, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção.**

12.7 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação para marketing@parqueshoppingbelem.com.br.

12.7.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

12.7.2 As Promotoras permitirão que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que se dirija pessoalmente ao Posto de Trocas com seus documentos oficiais, com foto, RG e CPF e, eventualmente, comprovante de endereço, se necessário. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

12.8 Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(a)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(b)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação nesta Promoção é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

13.2 Em decorrência da pandemia de COVID-19, fica desde já estabelecido que:

13.2.1 O horário de funcionamento do Shopping, bem como o final de participação poderá ser reduzido/alterado por força de Decreto Estadual/Municipal. Nesta hipótese, as Promotoras se comprometem a informar o novo horário no site www.parqueshoppingbelem.com.br.

13.3 Em razão não só da pandemia, mas por caso fortuito ou força maior, eventuais atrasos na entrega da premiação aos ganhadores, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo às Promotoras envidar todos os esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

13.3.1 E, ainda, caso seja decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou ocorra o “*lockdown*” antes da data de início desta promoção, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping o curso da presente promoção poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo das Promotoras. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento da promoção, resguardados o eventual resgate dos vales-compras, quando da retomada das atividades. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas.

13.3.2 Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas, sendo certo que as informações referentes a eventual alteração de horário de funcionamento do Posto de Trocas, com recuo e/ou ampliação de horário, também estarão disponíveis no site e nas redes sociais do Shopping.

13.4 A participação nesta Promoção é facultativa e implica na ciência do Regulamento e na concordância com todos seus termos e condições.

13.5 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

13.6 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas no Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do **Parque Shopping Belém**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

13.7 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP nº 04.013982/2021.**

ANEXO I
LISTA DE LOJAS PARTICIPANTES

Luc	CNPJ	Nome	Nome Fantasia
1000	33014556000196	LOJAS AMERICANAS S.A.	LOJAS AMERICANAS
1002	28590575000120	PQS USA COMERCIO DE CALCADOS ERELI	USAFLEX
1004	04206050000180	TIM CELULAR S.A	TIM
1005	24073694000589	C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	NAGEM
1006	11130110000194	ANA BOLSAS COMERCIO LTDA-ME	ANA BOLSAS
1007	37516958000140	DREAM CONSORCIOS E FINANCIAMENTOS	DREAM VEÍCULOS
101	14992716000127	BETHANIA GUERREIRO HAMOY EIRELLI.	PELO ZERO DEPILACAO
1011	40256187000103	R A ROCHA C. DE PROD ESPORTIVOS LTDA	LOBO
1012	40432544000147	CLARO S.A	CLARO
1015	05027195000187	ZINZANE COM. E CONFEC. DE VESTUÁRIO LTDA	ZINZANE
1016	16755603000133	J V A DE AZEVEDO	AREZZO
1017	34630913000103	MEGA JEANS COM. DE CONFEC. EIRELLI LTDA.	TACO
1019	34624379000122	SOL INFORMÁTICA LTDA.	SOL INFORMATICA
1020	15329283000197	G.G.P. MASSOUD COMÉRCIO - EPP.	CROCS
1021	02292657000103	IND.E COM. DE ESPUMAS COLCHÕES BELÉM LT	ORTOBOM
1022	83888164000124	TALIAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	MAHOGANY
1023	11305658000128	PIMENTA COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA- ME	CHILLI BEANS
1024	58731662000111	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A	RI HAPPY BRINQUEDOS
1025	32734785000201	H N CRUZ DE O. COM. DE ALIMENTOS E ARTIG	TIP TOP
1027	02337524000106	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA	SAMSUNG
1029	47960950000121	MAGAZINE LUIZA S/A	MAGAZINE LUIZA
103	37014309000140	S G SERVIÇO COM. DE EQUIP TELEFONIA LTDA	PINK CASE
1031	15048754012286	CALCENTER - CALÇADOS CENTRO-OESTE LTDA.	STUDIO Z
1034	21128476000182	ARBI COM. DE V. E ACESSÓRIOS EIRELI EPP	HERING
1037	33200056000149	LOJAS RIACHUELO S.A.	RIACHUELO
1039	00819201000115	LOJAS AVENIDA LTDA	AVENIDA
104	20747045000131	AGUIA DA SORTE - BENGUÍ EIRELI - ME	AGUIA DA SORTE - BENGUI
1041	06347409000165	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	CENTAURO
1043	00475270000159	IRINEU E SUELI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	TELO SHOES
1045	19233179000155	IBV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SERVICOS DO FUTURO

1046	14214672000104	PQS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA	HAVAIANAS
1047	02125266000609	BC PIEDADE DISTRIB. DE PROD. BELEZA LTDA	BEL COSMETICOS
1049	06626253000151	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS
1051	35288882000117	HASEGAWA E ABRANCHES LTDA	JH HASEGAWA STUDIO DE BELEZA
1053	16233389000155	LOJAS LE BISCUIT S.A.	LE BISCUIT
1054	92754738000162	LOJA RENNER S.A.	RENNER
1055	31354218000178	LOURENCO & MUNHOZ BARBEARIA LTDA	BARBEARIA SR. MOUSTACHE
1056	09407153000122	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA SAUDE	CLINICA SIM
1059	34666362000138	MONOPÓLIO CORRETORA DE CAMBIO LTDA	MONOPOLIO CORRETORA DE CAMBIO
106	11289990000146	LIOHANNA S P D'AVILA COM SERV IMPRES DIG	IMPRESSIONE
1063	12976386000150	N. DE F. M. SILVA DE BELEZA E ESTETICA	SPA IMPLANTE
1066	24109635000190	SD AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	CVC
1067	06292658000109	AMAZON COMERCIO DE AUDIO E INST. LTDA ME	MAX MUSIC
1068	45242914000105	C&A MODAS LTDA.	C&A
1069	23976261000147	SPORTS HOUSE EIRELLI - EPP	LOJA DO REMO
107	04895728000180	CENTRAIS DO PARA S.A - CELPA	CELPA
1070	09064727000107	NEVES & PIVA LTDA-ME	SKYLER
1071	09044235000150	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	CAMISARIA COLOMBO
1072	89237911000140	GLOBAL DISTRIB. DE BENS DE CONSUMO LTDA	IPLACE
1076	63695928000158	J G G DA CRUZ - ME	SAPATINHO DE LUXO
1077	15521518000148	F.S. PELUZO EPP	SONHO DOS PES
1078	16694776000199	E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA	ROMMANEL
1079	35113853000114	BELEM MEIAS CONFECÇOES LTDA	LUPO
108	05933016000685	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUP. LTDA	UNAMA
1080	24270242000163	AT SUPLEMENTOS EIRELI	ATACADAO DO SUPLEMENTO
1082	15140731000100	Y MODAS COM. DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP	KATTLEYA
1084	05084594000180	V. SILVA VIEIRA - ME	MILLENIAL
1087	31633847000137	J G DE SÁ SERRANO DE ANDRADE EIRELI - EP	BELLE BIJOU
1088	19686437000159	CACAU MÁGICO COM. DE CHOCOLATE - LTDA ME	CACAU SHOW
109	14055768000177	SOM DIAGNÓSTICOS LTDA	SOM DIAGNOSTICO
1090	20618976000130	P. R. A. DE ARAÚJO EIRELI - ME	ALEATORY
1091	83729004000132	DAMYLLER COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	DAMYLLER

1093	28859678000143	AMLM COM VAREJ DE ACESSORIOS FEM LTDA-EP	MORANA
1095	28143153000107	E P DA SOUZA DOS REIS - ME	CHIC LOLO
1096	14906923000111	J PARQUE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-EPP	MELISSA
1098	07953678000138	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA	OI
110	05055017000160	BELEM SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	ESPACO CIDADAO
1100	23376961000109	L. J. AWADA ME	BUNNY'S
1101	97546903000104	OTICA THICI EIRELI	OTICAS CAROL
1102	21179110000132	KSM COM. DE CALÇADOS, BOLSAS ACESSÓRIOS	MR. CAT
1103	11137051000186	INTERBELLE COM. DE PROD. DE BELEZA LTDA	QUEM DISSE BERENICE?
1104	04899316000118	IMIFARMA PROD. FARMACÊUTICOS E COSMÉTICO	EXTRAFARMA
1105	61189288000189	MARISA LOJA S/A	MARISA
1106	04360392000150	RASCOVSCHI COMERCIO LTDA.	O BOTICARIO
1107	32708076000162	INOVE COM. DE EQUIP. DE TEL. EIRELI - ME	INOVE TECNOLOGIA
1108	14602057000175	CORREIA DIAS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	MULTICOISAS
1110	20360124000195	LBSW COMERCIO DE TELEFONIA LTDA-ME	VIVO
1111	09535419000112	MB FRANCA PART. E A. DE ADM EM EMP. LTDA	CS CLUB
1112	36953328000170	PAMPLONA & ARAUJO LTDA	PREMIER
113	90400888000142	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	BANCO SANTANDER
2000	17261661000173	OUTBACK STEAKHOUSE REST. BRASIL S.A.	OUTBACK STEAKHOUSE
2007	15072361000110	NOBORIKAWA COM. DE ALIMENTOS EIRELI -EPP	BIG X-PICANHA
2011	42591651000143	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	MC DONALD'S
2013	13574594000196	BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURA S.A.	BURGER KING
2015	15362420000195	PARQUE FOOD ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	GIRAFFAS
2019	08260692000119	AZULINO FAST - FOOD RESTAURANTE LTDA.	BOB'S
2020	15209709000179	OMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DIVINO FOGAO
2021	16904903000137	PIZZARIA PARQUE LTDA - EPP	CIA PAULISTA
2022	41459043000117	SILVA & TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	DUCKBILL COOKIES & COFFEE
2023	15361718000180	LOCO COMÉRCIO DE PASTEIS EIRELLI	PASTEL LOUCO
2024	18298320000135	ORIENTE PARQUE RESTAURANTE LTDA	MAO TAI
2025	05703694000309	COMERCIO DE SORVETES LTDA - EPP	CAIRU

2026	09652820000132	CINÉPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL	CINEPOLIS
2071	04688977001508	IPOG - INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO & GRAD	IPOG - INSTITUTO DE POS GRADUACAO
2091	22902694000195	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	SELFIT ACADEMIA
2106	29805047000104	DLK DIVERSOES & ENTRETENIMENTOS LTDA	PLAY GAMES
ANT -01	40432544024160	CLARO S/A.	ANTENA - CLARO
ANT -02	35978982000175	CALITEIA RJ INFRA. E REDES DE TELE. S.A	ANTENA - OI
ANT -03	04206050000180	TIM CELULAR S.A	ANTENA - TIM
ANT -04	20512593000182	QMC DAS T. DO BRASIL C. DE INFRA. LTDA	ANTENA QMC
C1/PO	04913711000108	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A	BANPARÁ
C2/PO	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	BANCO 24 HS
C3	12901364000121	SAQUE E PAGUE REDE DE AUTOATENDIMENTO SA	BANPARA - SAQUE E PAGUE
C4/PO	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	BANCO 24 HS
C5/PO	51427102000129	TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	BANCO 24HS
COM2	19686437000159	CACAU MÁGICO COM. DE CHOCOLATE - LTDA ME	CACAU SHOW - COMODATO
COM4	04688977000102	IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRAD	IPOG - COMODATO
COM6	29805047000104	DLK DIVERSOES & ENTRETENIMENTOS LTDA	PLAY GAMES - COMODATO
EMP	31055224000124	CONSORCIO PARQUE SHOPPING BELEM	EMPREENDEDOR
FEIRA	04819728000109	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA SA	QUITANDA DO PARQUE
MERCH	76801166000179	O BOTICÁRIO FRANCHISING LTDA	O BOTICÁRIO PI - 159559
MERCH 12	21930143000172	SKYFII BRASIL INTELIGENCIA, MIDIA E TECN	SKYFII
MERCH 13	76801166000179	O BOTICÁRIO FRANCHISING LTDA	O BOTICÁRIO PI - 159221
MERCH 14	76801166000179	O BOTICÁRIO FRANCHISING LTDA	O BOTICÁRIO PI - 159563
MERCH 15	32708076000162	INOVE COM. DE EQUIP. DE TEL. EIRELI - ME	INOVE TECNOLOGIA - MÍDIA
Q-05	22793356000243	4Y COMÉRCIO DE RELÓGIO EIRELI	TOUCH
Q-10	30131060000104	TASSIO SAMPAIO SILVA - ME	FUEL
Q-18	05345228000722	NEVES FLIPER COMÉRCIO LTDA	ELETRIC - POP CORN
Q-22	27027286000155	JG ENTRETENIMENTO LTDA	CHAVE DO TESOURO
Q-23	34784544000103	R. S. P. BELTRAO RECREACOES EIRELLI	TREM DO PEPEU
Q01	36854399000115	ANDRESA MONTEIRO DE OLIVEIRA 03291432207	AMAZON TOY
Q03	37626468000287	CAFFE D'ITALIA BELEM COM DE ALIMENTOS LT	CAFFE D'ITALIA BELEM - COMODATO
Q04	45242914000105	C&A MODAS LTDA.	C&A TELEFONIA

Q05	27538157000121	AESSE CONSTRUTORA EIRELI	EMPÓRIO DO AÇO
Q07	37014058000102	H G M SER E COM DE ART DE TELEFONIA LTDA	PINK CASE - QUIOSQUE
Q16	28770607000170	SY COM. VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA-EPP	YES COSMETICS
Q17	21842341000184	DIONELLY COM. IMPORT. E EXPORT. DE BRINQ	DIONELLY
Q21	13574594000196	BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURA S.A.	BURGER KING
Q22	04787941000178	COMERCIO TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA	BOA ESPERANÇA
Q24	42591651000143	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	MC DONALD'S
Q26	09943635000105	BR MACHINE LOCACOES LTDA	GRUA SUNSHINE CRANE
Q39	18905084000178	SLZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	TARGET CONSÓRCIOS
QB -01	08260692000119	AZULINO FAST - FOOD RESTAURANTE LTDA.	BOB'S
TEMP 1036	28321395000143	R C RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS - EPP	É SHOW - LINK PRODUTORA
TEMP 105	08734754000268	QUALIFICA SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	MICROLINS